

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**PROCESSO SEI Nº 20.0.000041959-2****PARTES:**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Representante: Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO

Representante: Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**CNPJ Nº:** 07.240.515/0001-08

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Representante: Procuradora Geral CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**CNPJ Nº:** 05.805.924/0001-89

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Representante: Corregedor Geral LUIS FRANCISCO RIBEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Representante: Secretário RUBENS DA SILVA PEREIRA**CNPJ Nº:** 06.553.549/0001-90

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

Representante: Diretor Geral ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO**CNPJ Nº:** 06.535.926/0001-86

OBJETO: Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando a realização de leilão judicial dos veículos apreendidos em procedimentos criminais ou processos judiciais, vinculados ou não, que se encontram em depósitos públicos na Capital, tutelados pelo Poder Judiciário. O cumprimento do objeto deste Termo se dará em conformidade com o disposto nos artigos, 120, 122, 123, 133, 133-A e 144-A e parágrafos do Código de Processo Penal (CPP), a Resolução nº 63/2008 e Recomendação nº 30/2010, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Provimentos nº 59/2020 e nº 60/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí e as demais normas jurídicas e técnicas que regulamentam a matéria.

VIGÊNCIA: 2(dois) anos, a contar da data de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2020**5.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019****PROCESSO SEI Nº: 20.0.000052422-1****CONVENIENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**REPRESENTANTE DO CONVENIENTE:** Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05**CONVENIADO:** AESPI ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S/S LTDA**REPRESENTANTE DO CONVENIADO:** Profª. SILMARA APARECIDA RABELATO**CNPJ Nº:** 11.648.433/0002-55

OBJETO: Alteração de endereço da sede do Juizado Especial Zona Leste 2 - Unidade IX, Anexo I - AESPI, do atual endereço localizado à Av. Homero Castelo Branco, Bairro Ininga, para o Campus Fátima situado à Rua Governador Joca Pires nº 1000, Bairro Nossa Senhora de Fátima

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020**6. PAUTA DE JULGAMENTO****6.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL -****DIA 05/08/2020****PAUTA DE JULGAMENTO****3ª Câmara Especializada Cível**

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível**, em formato de videoconferência, a ser realizada no dia **05 de agosto de 2020**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 935/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 23 de abril de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.civel3@tjpi.jus.br e/ou whatsapp (86) 98844-7688;

- É facultado o envio de gravação audiovisual, com duração máxima de 15 (quinze) minutos;

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos E-TJPI:**01. 2016.0001.003945-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**

Origem: Arraial / Vara Única

Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros

Embargada: MARIA DO CARMO CAMPELO DE SOUSA

Advogados: Francisco Nunes de Brito Filho (OAB/PI nº 2.975) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**02. 2018.0001.003309-5 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

Apelante: UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogados: Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Junior (OAB/PI nº 3.794) e Lucas Castelo Branco de Deus (OAB/PI nº 4.830)